D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 208/2005 de 30 de Agosto de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa de Infância de Santo António - Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Infância de Santo António:

- 1. Proceder à aquisição de um armário frigorífico, e zelar pela manutenção do mesmo;
- 2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 2.398,00€ (dois mil trezentos e noventa e oito euros) destinado a comparticipar no custo atrás referido.

5 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, *Dionísio Manuel Rocha*.